



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

FATO RELEVANTE

A Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 25 de junho de 2024, aprovou o primeiro programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa"), de acordo com os seguintes termos e condições:

Objetivos, Ações, Prazo e Recursos Disponíveis - O Programa tem por objetivo a aquisição, em até 12 (doze) meses a partir desta data, de até 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) ações ordinárias de própria emissão pela Companhia, representativas de 0,28% do total das ações em circulação, para manutenção em tesouraria e entrega dessas ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, os quais foram aprovados pelos acionistas da Companhia no âmbito da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, utilizando os recursos disponíveis à época, conforme definido no artigo 8, § 1º, da Instrução CVM nº 77.

Forma e Instituições Financeiras - Todas as aquisições no âmbito do Programa serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preços de mercado, cabendo à Diretoria Executiva da Companhia definir as datas e o cronograma de aquisição de ações, observadas as estipulações aprovadas pelo Conselho de Administração.

Informações Adicionais – Qualquer informação relevante acerca do Programa será divulgada através de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 25 de junho de 2024

Vitor Fagá de Almeida

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

MATERIAL FACT

Sendas Distribuidora S.A. ("Company"), pursuant to Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44 of August 23, 2021, as amended, and Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended, has approved the first buy-back program of shares issued by the Company ("Program"), which has the main terms and conditions outlined below:

Objectives, Shares, Term and Available Resources - The Program aims to acquire, within 12 (twelve) months as of the date hereof, up to 3,800,000 ordinary shares issued by the Company (0,28% of the free float on this date), to be kept in treasury for subsequent delivery to the participants of the Executive Partner Program and of the Lon-Term Incentive Plan via Grant of Shares, which were approved by the shareholders of the Company at the annual and extraordinary general shareholders meeting of the Company held on 26 April 2024, using the resources available at the time, as defined in article 8, § 1, item I of CVM Instruction No. 77.

Proceeding and Financial Institutions - All acquisitions within the Program will be done through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market prices, and the Board of Officers of the Company will have the authority to define the dates and the relevant timeline for the acquisitions, which will be compliant with the terms and conditions approved by the Board of Directors.

Additional Information - Any material information relating to the Program will be disclosed through Market Announcements or Material Facts in the Investors Relations website of the Company (www.ri.assai.com.br), in CVM's website (www.gov.br/cvm) and in B3's website (www.b3.com.br).

São Paulo, June 25, 2024.

Vitor Fagá de Almeida

Vice President of Finance and Investor Relations